

**LEI Nº 323/2023**

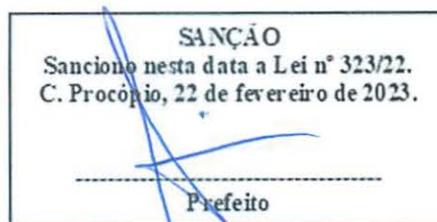
**Data: 22/02/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4.1056-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00225 – Indenizações e Restituições – R\$ 50.000,00

09.003.15.451.4.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00225 – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00

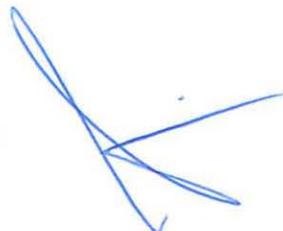
**R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS



Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1056	Município	1	SEIL Convênio 15/2021 Recape Aeródromo	Custeio Mantido	15	451	00225	Devoluçã	2022	100%	50.000,00	-	50.000,00
									2023	100%	50.000,00	-	50.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>
1056	Município	1		Obra Executada	15	451	00225	Obras	2022	100%	244.487,60	-	244.487,60
									2023	100%	200.000,00	-	200.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											<b>444.487,60</b>	<b>-</b>	<b>444.487,60</b>
1056	Município	1		Custeio Mantido	15	451	00000	Obras	2022	100%	1.796,72	-	1.796,72
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											<b>1.796,72</b>	<b>-</b>	<b>1.796,72</b>
<b>Subtotal</b>											<b>546.284,32</b>	<b>-</b>	<b>546.284,32</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

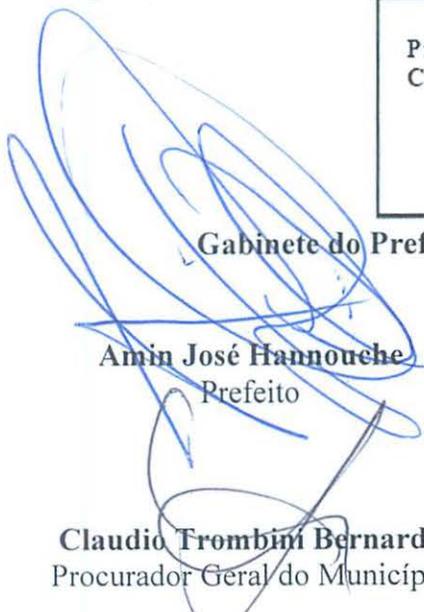
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1056	SEIL - Convênio 15/2021 - Recape Aeródromo	Município	Serviços	00225	50.000,00
1056	SEIL - Convênio 15/2021 - Recape Aeródromo	Município	Produtos	00225	200.000,00
<b>Total</b>					<b>200.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 323/22.  
 C. Procópio, 22 de fevereiro de 2023.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município